



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 021 /2026

Data da Elaboração: 20/08/2026

Responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias Municipais necessitam de café torrado e moído para atender às demandas rotineiras de consumo durante o expediente administrativo, sendo o produto utilizado pelos servidores e em reuniões institucionais, bem como na recepção de autoridades, prestadores de serviços, visitantes e no atendimento ao público.

Trata-se de item de consumo contínuo, cuja aquisição é necessária para assegurar o abastecimento regular das diversas unidades administrativas, considerando o número de servidores, o fluxo de atendimento, a realização de reuniões e demais atividades institucionais.

Dessa forma, faz-se necessário garantir o fornecimento do produto em quantidade compatível com a demanda estimada de cada Secretaria, possibilitando a reposição periódica dos estoques e evitando a interrupção do atendimento dessa necessidade durante o período de vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir o atendimento da demanda das Secretarias Municipais com café torrado e moído, 100% da espécie *Coffea arabica* L., observando as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as normas sanitárias vigentes. O produto deverá ser entregue devidamente embalado, identificado, dentro do prazo de validade e em condições adequadas para o consumo.

O futuro contratado deverá atender às exigências de habilitação previstas na legislação e no instrumento convocatório, bem como possuir condições de cumprir os prazos, quantitativos e locais de entrega estabelecidos pela Administração. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, assegurando a continuidade do atendimento durante a vigência contratual.

O produto entregue deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas, sendo passível de recusa quando apresentar características divergentes, avarias, sinais de deterioração ou qualquer condição que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Contratação de empresas especializadas mediante procedimento licitatório: constitui alternativa tradicional para o fornecimento do produto, possibilitando a participação de empresas do ramo e ampla competitividade entre fornecedores. Como vantagens, destacam-se a existência de diversos fornecedores no mercado e a possibilidade de atendimento da demanda de forma regular e padronizada. Como desvantagens, verifica-se que essa alternativa não proporciona, de forma específica, os benefícios relacionados ao incentivo à agricultura familiar, à valorização da produção local e ao fortalecimento da economia do Município.

Contratação por dispensa de licitação: poderá ser utilizada nas hipóteses expressamente previstas na legislação, desde que presentes os requisitos legais para sua adoção. Como vantagem, pode proporcionar maior celeridade e simplificação do procedimento em relação à realização de uma licitação. Como desvantagem, sua utilização está condicionada ao enquadramento da contratação em uma das hipóteses legais de dispensa, não sendo possível adotá-la apenas por conveniência administrativa.

Aquisição de agricultores familiares por meio de chamada pública: constitui alternativa compatível com a finalidade de incentivar a agricultura familiar e fortalecer os circuitos locais de comercialização. A Lei nº 11.326/2006 estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e define os requisitos para caracterização do agricultor familiar e do empreendimento familiar rural. Por sua vez, a Lei nº 14.628/2023 instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, estabelecendo, entre suas finalidades, o incentivo à agricultura familiar, a promoção da inclusão econômica e social e o fortalecimento dos circuitos locais e regionais de comercialização.

Como vantagens da chamada pública, destacam-se a possibilidade de participação direta de agricultores familiares, o incentivo à produção rural, a valorização dos produtores locais e o fortalecimento da economia municipal. Além disso, a solução encontra respaldo nas políticas públicas de incentivo à agricultura familiar previstas na legislação. Como desvantagens, destaca-se a necessidade de verificar a existência de agricultores familiares devidamente enquadrados e habilitados, bem como sua capacidade de fornecer o produto de acordo com as quantidades, especificações, padrões de qualidade e regularidade exigidos pela Administração.

Considerando as alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição de café diretamente da agricultura familiar, por meio de chamada pública, apresenta-se como solução viável e adequada para o atendimento da necessidade das Secretarias Municipais, tendo em vista a existência de produtores rurais no Município com potencial para fornecimento do produto e o interesse da Administração em promover o fortalecimento da agricultura familiar e da economia local.

A escolha da chamada pública encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.628/2023, especialmente quanto ao incentivo à agricultura familiar, à inclusão econômica e social e ao fortalecimento dos circuitos locais e regionais de comercialização, bem como às disposições da Lei nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes e os requisitos relacionados à agricultura familiar.

Assim, a solução escolhida consiste na realização de chamada pública para aquisição de café proveniente da agricultura familiar, observados os requisitos de habilitação dos fornecedores, a comprovação do enquadramento como agricultor familiar, as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, a capacidade de fornecimento e as demais exigências previstas na legislação aplicável.

Ressalta-se que o presente levantamento tem como finalidade a análise das alternativas existentes no mercado para atendimento da necessidade, não se confundindo com a pesquisa de preços, a qual será realizada em etapa própria para obtenção da estimativa do valor da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de café torrado e moído, oriundo da agricultura familiar, mediante Chamada Pública, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 14.628/2023 e demais normas aplicáveis à aquisição de produtos da agricultura familiar.

A adoção da Chamada Pública decorre da inviabilidade de competição nos moldes de uma licitação convencional, considerando a natureza específica da aquisição, que busca promover a participação e a comercialização da produção oriunda da agricultura familiar, especialmente dos produtores e organizações produtivas estabelecidos no Município de Vargem Alta/ES. A contratação está inserida em política pública destinada ao fortalecimento da agricultura familiar, à geração de renda e ao desenvolvimento da economia local.

Nesse contexto, a solução não consiste na realização de uma disputa convencional entre empresas fornecedoras, mas na seleção de agricultores familiares e de suas organizações produtivas que atendam aos requisitos estabelecidos na Chamada Pública e que estejam aptos a fornecer o produto nas condições definidas pela Administração.

A Chamada Pública será aberta à participação de agricultores familiares, admitindo-se tanto a participação individual de pessoas físicas quanto a participação de agricultores familiares organizados em cooperativas ou associações, desde que atendidos os requisitos legais e documentais estabelecidos no instrumento convocatório. Será priorizada a participação de agricultores familiares e organizações produtivas sediadas no Município de Vargem Alta/ES, conforme os critérios estabelecidos na legislação aplicável e na própria Chamada Pública.

A aquisição direta da agricultura familiar contribui para o fortalecimento da produção rural local, para a geração de renda dos agricultores familiares e para o estímulo aos circuitos curtos de comercialização, possibilitando que os recursos públicos destinados à aquisição do produto permaneçam, na medida do possível, na economia do próprio município.

A solução compreende, portanto, a realização da Chamada Pública, a habilitação dos agricultores familiares e das organizações participantes, a seleção dos fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos, a formalização da contratação e o fornecimento do café torrado e moído nas quantidades, especificações, condições e prazos definidos pela Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 700 UND

SECRETARIA DE AGRICULTURA – 150 UND

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 950 UND

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 620 UND

SECRETARIA DE ESPORTE– 150 UND
SECRETARIA DE FAZENDA – 100 UND
SECRETARIA DE GABINETE – 100 UND
SECRETARIA DE INTERIOR – 300 UND
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 120 UND
SECRETARIA DE OBRAS – 250 UND
SECRETARIA DE SAÚDE – 2.000 UND
SECRETARIA DE TURISMO – 250 UND

TOTAL 5690 UND EM AMBALAGENS DE 500G.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 179.633,30

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, uma vez que o objeto possui natureza única e características padronizadas, não havendo viabilidade técnica ou econômica para sua divisão em parcelas distintas.

Todavia, a execução contratual ocorrerá por meio de entregas parceladas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, garantindo o abastecimento contínuo durante a vigência do contrato, sem comprometer a eficiência da execução ou a competitividade do procedimento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual, prevista no PPA, nos seguintes recursos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão:050
Unidade:001
Programa:050001.0412200562.018
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 088

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão:110
Unidade:001
Programa:110001.2060600562.088

Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 551

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão:070
Unidade:001
Programa:07001.0812200502.043
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 189

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS)

Órgão:070
Unidade:002
Programa:070002.0824500682.035
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso: 166100000000
Ficha: 281

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CREAS e ABRIGO)

Órgão:070
Unidade:002
Programa: 070002.0824500692.039
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:166100000000
Ficha: 302

SECRETARIA EDUCAÇÃO

Órgão:090
Unidade:100
Programa:090001.12122200562.100
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00334

SECRETARIA DE ESPORTES

Órgão:190
Unidade:100

Programa:160001.0412200562.066
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 00000765

SECRETARIA DE FAZENDA

Órgão:060
Unidade:001
Programa:060001.0412300562.029
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000125

SECRETARIA DE GABINETE

Órgão:030
Unidade:001
Programa: 03001.0412200562.080
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 006

SECRETARIA DE INTERIOR

Órgão:120
Unidade:001
Programa:120001.0412200562.133
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0608

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Órgão:100
Unidade:001
Programa:100001.1854100562.011
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 510

SECRETARIA DE OBRAS

Órgão:130
Unidade:001

Programa:130001.1545200562.027
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 630

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão:080
Unidade:100
Programa:080001.0412200562.400
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000150000
Ficha: 007

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão:080
Unidade:100
Programa:080001.0412200562.400
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 007

SECRETARIA DE TURISMO

Órgão:150
Unidade:01
Programa:150001.1339200562.049
Elemento de Despesa:33903000000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 694

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir o atendimento contínuo da demanda de café das Secretarias Municipais, assegurando a disponibilidade do produto para utilização nas atividades administrativas, reuniões institucionais e atendimento ao público. Pretende-se, ainda, promover maior eficiência no planejamento das contratações, assegurar a qualidade do produto fornecido, contribuir para a continuidade dos serviços de apoio à Administração e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar e da economia local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O produto fornecido será recebido, conferido e atestado pelos servidores responsáveis de cada Secretaria, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual. Após o recebimento, será realizado o controle de entrada, distribuição e consumo do material pelos respectivos setores, bem como o acompanhamento da execução contratual pelo gestor e pelo fiscal designados, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, incentivando a adoção de boas práticas de produção e comercialização. As embalagens utilizadas deverão ser adequadas ao acondicionamento do produto e destinadas corretamente após o consumo, buscando reduzir impactos ambientais. Sempre que possível, deverão ser observadas práticas que contribuam para a sustentabilidade, a redução de desperdícios e a valorização da produção local, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- (X) Apta a ter continuidade
() Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- () Pregão
() Concorrência
() Concurso
() Leilão
() Diálogo competitivo
(X) Dispensa de licitação
() Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? (x) Sim () Não

Se sim:

- () Credenciamento
() Pré-qualificação
() Procedimento de manifestação de interesse
() Sistema de registro de preços
() Registro cadastral.
(X) Chamada Pública

13.4 Regime de execução

- () Empreitada por preço unitário
(X) Empreitada por preço global
() Empreitada integral
() Contratação por tarefa
() Contratação integrada
() Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DASEAG - SEAG

Autorização:

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA- GASEAG- SEAG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 10/09/2026 13:31:07 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 10/09/2026 13:32:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2026 13:32:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-01MD5F>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Quantitativo estimado inadequadamente.			
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA	Média

ID	DANO	
	Quantitativo insuficiente ou excessivo em relação à necessidade das secretarias, podendo ocasionar desabastecimento ou aquisição de quantidade superior à demanda.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar o levantamento da demanda e estimar adequadamente o quantitativo necessário, considerando o consumo previsto e as necessidades de cada órgão.	Secretaria de Agricultura
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Reavaliar os quantitativos estimados e, caso necessário, promover os ajustes pertinentes antes da publicação do instrumento convocatório.	Secretaria de Agricultura

RISCO 02:	Especificação inadequada do objeto no Termo de Referência.			
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA	Média

ID	DANO	
	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem as certificações necessárias de pureza e consumo autorizado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar adequadamente o Termo de Referência, estabelecendo de forma clara e objetiva as	Secretaria de Agricultura

	características, especificações, padrões de qualidade, condições de fornecimento e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda.	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Promover a revisão e adequação do Termo de Referência antes da publicação da chamada pública, caso sejam identificadas inconsistências ou insuficiências nas especificações do objeto.	Secretaria de Agricultura

PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DASEAG - SEAG

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Participação de fornecedor que não atenda aos requisitos estabelecidos para a chamada pública.		
PROBABILIDADE:	(☒) BAIXA	(☐) MÉDIA	(☐) ALTA
IMPACTO:	(☐) BAIXA	(☒) MÉDIA	(☐) ALTA
	PRODUTO (P X I) Média		

ID	DANO	
	Seleção de agricultor familiar ou organização que não comprove o atendimento aos requisitos necessários para o fornecimento do produto.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Verificar a documentação de habilitação e os requisitos estabelecidos no edital/chamada pública, inclusive a comprovação da condição de agricultor familiar por meio da documentação pertinente.	Comissão de Contratação/ Secretaria de Agricultura
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Realizar diligências, quando cabíveis, ou adotar as medidas previstas no instrumento convocatório, inclusive desclassificar ou inabilitar o participante que	Comissão de Contratação

	não atender aos requisitos estabelecidos.	
--	---	--

RISCO 02:	Ausência de interessados aptos a fornecer o objeto.			
PROBABILIDADE:	(☒) BAIXA	(☐) MÉDIA	(☐) ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	(☐) BAIXA	(☒) MÉDIA	(☐) ALTA	Média

ID	DANO	
	Impossibilidade de selecionar fornecedor apto para o fornecimento do objeto, podendo ocasionar atraso no atendimento das necessidades da Administração.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Divulgar adequadamente a chamada pública, de forma a ampliar o conhecimento e a participação dos agricultores familiares potencialmente interessados, observando os requisitos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.	Comissão de Contratação / Secretaria de Agricultura
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Adotar as providências administrativas cabíveis diante da ausência de interessados aptos, inclusive avaliar a necessidade de republicação da chamada pública ou adoção de outra solução legalmente aplicável.	Comissão de Contratação / Secretaria de Agricultura

PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DASEAG - SEAG

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Fornecimento de produto em desacordo com as especificações estabelecidas.	
PROBABILIDADE:	(☒) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (☒) ALTA	Média

ID	DANO	
	Recebimento e eventual pagamento por produto que não atenda às especificações, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas no instrumento contratual, podendo ocasionar prejuízo à Administração.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando se o produto entregue atende às especificações, condições e padrões de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.	Fiscais do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Recusar o recebimento do produto em desacordo com as especificações e notificar o fornecedor para realizar a substituição ou regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.	Fiscais do contrato/ Secretaria de Agricultura

RISCO 02:	Não cumprimento das condições de fornecimento/entrega dos produtos.	
PROBABILIDADE:	(☒) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (☒) ALTA	Média

ID	DANO	
	Atraso ou interrupção no fornecimento do produto, podendo comprometer o atendimento da demanda da Administração e a continuidade das atividades que dependem do fornecimento.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Acompanhar o cumprimento dos prazos e das condições de fornecimento estabelecidos na chamada pública e no instrumento contratual, orientando os fornecedores quanto às obrigações assumidas.	Fiscais do Contrato / Secretaria de Agricultura
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Notificar o fornecedor para regularização do fornecimento e, caso persista o descumprimento, adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis.	Fiscais do contrato/ Secretaria de Agricultura

PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DASEAG - SEAG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DASEAG - SEAG - PMVA

assinado em 27/08/2026 14:40:22 -03:00

GEDISON CESATI CANAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEAG - SEAG - PMVA

assinado em 27/08/2026 15:27:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2026 15:27:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULA CAROLINE QUINTINO DA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-35C7SK>